OFÍCIO CIRCULAR CONJUNTO Nº 06 /2020-CJRMB/CJCI

Belém, 27 de julho de 2020.

Destino: Magistrados com competência para processar e julgar atos infracionais

Senhores(a) Magistrados(a)

Cumprimentando-o, e em atendimento aos termos da Resoluções nº 77/2009 e nº 165/2012 - CNJ, bem como à Recomendação nº 59/2019-CNJ, solicitamos a Vossa Excelência adoção de medidas cabíveis no sentido de proceder a regularização da emissão e baixa das guias de execução de medidas socioeducativas, no Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei - CNACL (https://www.cnj.jus.br/corporativo/) para todos os processos em que adolescentes figurem como autores de atos infracionais, cadastrados com a classe 1465 (execução de medidas socioeducativas) de acordo com a TPU (https://www.cnj.jus.br/sgt/login.php).

Registramos ainda, que a guia de execução de medida socioeducativa deverá ser baixada no CNACL imediatamente após a decisão que extinguiu a referida medida.

Atenciosamente,

DESA. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém

DESA. DIRACY NUNES ALVES

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

D AMEMOOD 18708